



**ATO DE RETIFICAÇÃO N° 02  
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2024**

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**, PREFEITA MUNICIPAL DE TRES BARRAS-SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, promove a retificação do Edital n° 02/2024 de Processo Seletivo, conforme segue:

1. Altera-se o item 3.4.1.3 do Edital n° 02/2024, nos termos abaixo:

**Onde lê-se:**

3.4.1.3 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para os cargos, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

**Leia-se:**

3.4.1.3 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para os cargos, subdivididas em **04 (quatro)** alternativas de resposta, de “A” a “D”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

Três Barras/SC, 16 de abril de 2024.

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**  
PREFEITA MUNICIPAL DE TRES BARRAS-SC



**ATO DE RETIFICAÇÃO N° 01  
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2024**

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**, PREFEITA MUNICIPAL DE TRES BARRAS-SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, promove a retificação do Edital n° 02/2024 de Processo Seletivo, conforme segue:

1. Altera-se o item 3.7.6 do Edital n° 02/2024, nos termos abaixo:

**Onde lê-se:**

3.7.6 A Prova Prática será realizada no dia **09 de maio de 2024**, em local a ser determinado na Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática.

**Leia-se:**

3.7.6 A Prova Prática será realizada no dia **13 de maio de 2024**, em local a ser determinado na Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática.

2. Altera-se a alínea c) do item 5.2 Edital n° 02/2024, nos termos abaixo:

**Onde lê-se:**

c) referente ao resultado final preliminar da prova prática será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **14 de maio de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.

**Leia-se:**

c) referente ao resultado final preliminar da prova prática será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **16 de maio de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.

3. Altera-se o ANEXO III - CRONOGRAMA do Edital n° 02/2024, nos termos abaixo:

**Onde lê-se:**

[...]	[...]
<b>Resposta aos recursos:</b> Resultado final preliminar da prova prática	<b>07/05/2024</b>
<b>Publicação do resultado final definitivo da prova objetiva</b>	<b>07/05/2024</b>
<b>Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática</b>	<b>07/05/2024</b>
<b>PROVA PRÁTICA</b>	<b>09/05/2024</b>
<b>Publicação do resultado final preliminar da prova prática</b>	<b>13/05/2024</b>
<b>Prazo para recurso:</b> Resultado final preliminar da prova prática	<b>14/05/2024</b>



<b>Resposta aos recursos:</b> Resultado final preliminar da prova prática	<b>20/05/2024</b>
<b>Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo</b>	<b>20/05/2024</b>

Leia-se:

[...]	[...]
<b>Resposta aos recursos:</b> Resultado final preliminar da prova <b>objetiva</b>	<b>07/05/2024</b>
<b>Publicação do resultado final definitivo da prova objetiva</b>	<b>07/05/2024</b>
<b>Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática</b>	<b>07/05/2024</b>
<b>PROVA PRÁTICA</b>	<b>13/05/2024</b>
<b>Publicação do resultado final preliminar da prova prática</b>	<b>15/05/2024</b>
<b>Prazo para recurso:</b> Resultado final preliminar da prova prática	<b>16/05/2024</b>
<b>Resposta aos recursos:</b> Resultado final preliminar da prova prática	<b>21/05/2024</b>
<b>Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo</b>	<b>21/05/2024</b>

Três Barras/SC, 12 de abril de 2024.

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**  
PREFEITA MUNICIPAL DE TRES BARRAS-SC



## PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS BARRAS-SC

### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PREENCHIMENTO ANO DE 2024, CONSTANTES NOS QUADROS DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

#### EDITAL Nº 02/2024

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**, PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS-SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, considerando a abertura de PROCESSO SELETIVO para preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PREENCHIMENTO ANO DE 2024, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, deflagrado pelo Edital n. 01/2024 e considerando a impossibilidade de aplicação da prova no dia 25/02/2024, **TORNA PÚBLICA** a nova data de aplicação da prova e o regramento atualizado das etapas do processo seletivo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será executado, a partir desta data, sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC e Banca Examinadora.

**1.2 Somente poderão realizar a prova os candidatos devidamente inscritos e que estavam presentes e assinaram a ata de presença no dia 25/02/2024.**

**1.3 Os candidatos poderão acompanhar a sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, através da área do candidato informando o CPF e data de nascimento.**

#### 2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A prova objetiva será aplicada na data de **21 de abril de 2024**, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na **Escola Básica Municipal Guita Federmann localizada na Rua Dr. Osvaldo de Oliveira, nº. 373 – Bairro Km 02, iniciando a aplicação da prova as 09 (nove) horas e término as 12 (doze) horas.**

2.1.1 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. **Os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

2.1.2 A alocação dos candidatos no local designado para a prova objetiva será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do processo seletivo.



2.2 As relações de homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização da prova, serão disponibilizadas via endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

2.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

2.4 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição no dia **11 de abril de 2024**, no seguinte endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/> e no Diário Oficial do Município de Três Barras/SC.

2.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

### **3. DA PROVA**

#### **3.1 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.1.1 Para os cargos de nível fundamental, sendo condutor, operador motoniveladora, operador de retroescavadeira, operador de retroescavadeira hidráulica, operador de rolo compactador, operador de mini carregadeira, tratorista o processo seletivo consistirá na realização de duas etapas: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e (b) prova de prática, de caráter eliminatório.

3.1.2 Para o cargo de nível médio e nível superior, sendo técnico agrícola, técnico ambiental, advogado, assistente social, engenheiro civil, arquiteto, técnico em radiologia, farmacêutico, o processo seletivo consistirá na realização de uma etapa: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

3.1.4 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

3.1.5 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

3.1.6 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

3.1.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.1.8 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.

3.1.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, estiver portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;



d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;

e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

3.1.10 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 3.1.9 deste edital.

3.1.11 Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 estando o candidato autorizado, a partir do requerimento previsto no item 2.6.1 deste Edital, poderá portar arma de fogo durante a prova. Para tanto, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do processo seletivo, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

3.1.12 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.1.9 deste edital.

3.1.13 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

3.1.14 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

3.1.15 A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

3.1.16 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

3.1.17 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

3.1.18 Para realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.

3.1.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

3.1.20 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

3.1.21 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

3.1.22 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.



3.1.23 Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.1.24 A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões da prova em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do processo seletivo. Após este período o material será destruído.

### **3.2 DO ACESSO À SALA DE PROVA**

3.2.1 O acesso do candidato à sala de prova será por meio da apresentação de documento de identidade válido. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.2.4 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

3.2.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) ou qualquer outro documento no formato digital. Para fins de identificação civil **o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.**

3.2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

3.2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.2.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.2.9 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado em edital ou no comunicado oficial.

3.2.10 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da prova objetiva, independente do motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



### 3.3 DA SAÍDA DA SALA

3.3.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de exame após decorrida 01 (uma) hora do início da prova. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

3.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

### 3.4 DA PROVA OBJETIVA

#### 3.4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia **21 de abril de 2024** e terá duração de 03 (três) horas.

3.4.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

3.4.1.3 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para os cargos, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

3.4.1.4 A prova para os cargos de nível médio e superior será composta de 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de raciocínio lógico e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos. A prova para os cargos de condutor e operador será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de raciocínio lógico, 05 (cinco) questões legislação (Código de Trânsito). As provas abordarão os conteúdos programáticos especificados no ANEXO I do Edital 01/2024.

3.4.1.5 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

<b>PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR: TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO AMBIENTAL, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E FARMACÊUTICO.</b>			
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>	<b>PONTO POR QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Raciocínio lógico	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
<b>TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA</b>			<b>10,00</b>

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: CONDUTOR, OPERADOR MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA, OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE MINI CARREGADEIRA E TRATORISTA.**





ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,50	2,5
Matemática	05	0,50	2,5
Legislação (Código de Trânsito)	05	0,50	2,5
Conhecimentos Específicos	05	0,50	2,5
<b>TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA</b>			<b>10,00</b>

3.4.1.6 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão da prova objetiva:

- assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

3.4.1.7 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **21 de abril de 2024**, no site <https://unesc.selecao.net.br/>.

3.4.1.8 Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior na nota da prova objetiva, conforme descrito a seguir:

- Para os cargos de nível fundamental nota igual ou superior 5,0 (cinco) pontos;
- Para cargos de nível médio/superior nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

### **3.5 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

3.5.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

3.5.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

3.5.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.5.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais no material de prova, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

3.5.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de



questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do processo seletivo.

3.5.6 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

### **3.7 DA PROVA PRÁTICA**

3.7.1 Os cargos de condutor, operador motoniveladora, operador de retroescavadeira, operador de retroescavadeira hidráulica, operador de rolo compactador, operador de mini carregadeira, tratorista o processo seletivo consistirá na realização de duas etapas cuja exigência de Prova Prática deverão realizá-las nos termos do presente edital.

3.7.2 A Prova Prática será realizada entre os classificados na Prova Objetiva.

3.7.3 A Prova Prática é eliminatória, sendo requisito fundamental para a classificação final. A não aprovação na Prova Prática implica em desclassificação no Processo seletivo.

3.7.4 As Provas Práticas serão realizadas com a finalidade de comprovar que os candidatos têm aptidão para realização das atividades fins aos cargos aos quais estão concorrendo, não suprimindo as exigências legais inerentes as atividades a serem exercidas.

3.7.5 As atividades a serem realizadas na Prova Prática, conforme o cargo, está descrito no ANEXO V do presente edital.

3.7.6 A Prova Prática será realizada no dia **13 de maio de 2024**, em local a ser determinado na Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática.

*(Alterado pelo Ato de Retificação n° 01)*

### **4. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

4.2 A nota da classificação final seguirá a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

4.3 A publicação da classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

4.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

4.5 O gabarito preliminar poderá ser modificado por decisão tomada a partir de recurso contra uma ou mais respostas às questões. Nesse caso, as provas serão corrigidas a partir de novo gabarito, agora definitivo."

4.6 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

4.7 Persistindo o empate, serão observados os seguintes critérios, conforme o nível dos cargos:



a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

- 1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
- 2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
- 4º Que obtiver melhor nota na prova de Raciocínio Lógico.

b) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

- 1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;
- 2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
- 4º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação.

4.9 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.

## 5 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

5.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao gabarito preliminar;
- b) resultado final preliminar da prova objetiva;
- c) ao resultado final preliminar da prova prática;

5.2 Os pedidos de recurso relativos às disposições do item 5.1 deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesc.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

- a) em relação ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **22 de abril de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **23 de abril de 2024**;
- b) referente resultado final preliminar da prova objetiva será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **02 de maio de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- c) referente ao resultado final preliminar da prova prática será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **16 de maio de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.

*(Alterado pelo Ato de Retificação n° 01)*

5.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

5.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.



5.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do processo seletivo, só será analisado o último transmitido.

5.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 5.1.

5.4.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

5.4.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

5.5 A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta individual a cada requerimento será acessível na aba "Recursos". Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

5.6 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

5.7 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) é irrecorrível na esfera administrativa.

5.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

5.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) serão liminarmente indeferidos

## **6 DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova objetiva, poderá ser utilizado detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

6.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;



- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 3.1.9;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

7.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

7.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico [contatoconcursos@unesc.net](mailto:contatoconcursos@unesc.net).

7.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

7.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I do Edital n. 01/2024.

7.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I do Edital n. 01/2024

7.8 A publicação do resultado final preliminar do processo seletivo será feita no dia **01 de maio de 2024**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem



classificatória. O resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.

7.9 A divulgação do resultado definitivo e a homologação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista de **20 de maio de 2024**.

7.10 O Município de Três Barras e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.11 A responsabilidade operacional do processo seletivo de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Município de Três Barras/SC.

7.12 Ficam revogadas os itens 6, 7, 8 e 11.1 a 11.4 do Edital n. 01/2024.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Três Barras/SC, 08 de abril de 2024.

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**  
PREFEITA MUNICIPAL DE TRES BARRAS-SC



### ANEXO III – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação dos locais de Prova	11/04/2024
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>21/04/2024</b>
Publicação do gabarito preliminar	21/04/2024
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	22/04/2024 a 23/04/2024
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	01/05/2024
Publicação do Gabarito Oficial	01/05/2024
Publicação do resultado final preliminar da prova objetiva	01/05/2024
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da prova objetiva	02/05/2024
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da prova <b>objetiva</b>	<b>07/05/2024</b>
Publicação do resultado final definitivo da prova objetiva	07/05/2024
Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática	07/05/2024
<b>PROVA PRÁTICA</b>	<b>13/05/2024</b>
Publicação do resultado final preliminar da prova prática	<b>15/05/2024</b>
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da prova prática	<b>16/05/2024</b>
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da prova prática	<b>21/05/2024</b>
Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo	<b>21/05/2024</b>

*(Alterado pelo Ato de Retificação n° 01)*



## ANEXO V - DA PROVA PRÁTICA

- 1) Na realização da prova prática o candidato deverá estar presente no local e horário designado para realização da mesma. Não será realizada uma segunda chamada, sendo desclassificado o candidato que não esteja presente conforme determinado.
- 2) O candidato deverá comparecer vestido adequadamente para realização da prova de aptidão física.
- 3) Será realizada a prova prática de acordo com a necessidade do cargo, conforme quadro abaixo:

Cargo	Tipo de prova
Condutor	Prova de condução de ônibus
Operador motoniveladora	Prova de operação de niveladoras
Operador de retroescavadeira	Prova de operação de retroescavadeira
Operador de retroescavadeira hidráulica	Prova de operação de retroescavadeira hidráulica
Operador de rolo compactador	Prova de operação de rolo compactador
Operador de mini carregadeira	Prova de operação de mini carregadeira
Tratorista	Prova de operação de trator

- 1) A prova de **condutor** consiste em comprovar a habilidade de realizar a baliza e conduzir cada um dos dois veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio), com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito.
- 2) Na avaliação da prova de condução de caminhão ou/e ônibus, será considerado a atenção dispendida pelo candidato, a obediência as normas de segurança e a capacidade de condução do veículo em zona rural e urbana. A falta de carteira de habilitação apropriada ou vencida, o não respeito as normas de segurança e a falta de aptidão na condução do veículo implicarão em reprovação. O não cumprimento de qualquer das atividades solicitadas implica em desclassificação no processo seletivo, não sendo necessária a realização das demais atividades inerentes a prova prática.
- 3) O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos. O candidato será avaliado na Prova Prática, sendo-lhe atribuídas as seguintes pontuações negativas caso sejam cometidas faltas:
  - a) Uma falta eliminatória: reprovação;
  - b) Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
  - c) Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
  - d) Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

### 3.1) As faltas serão classificadas da seguinte forma:

#### 3.1.1) Faltas Eliminatórias:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;





- c) Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) Transitar em contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

#### **3.1.2) Faltas Graves:**

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- f) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

#### **3.1.3) Faltas Médias:**

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- k) Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### **3.1.4) Faltas Leves:**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- c) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- d) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- e) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- g) não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.



- 4) A prova de **operador motoniveladora** consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, bem como o manuseio adequado, caso seja necessário haverá simulação de nivelamentos, conforme orientado pelo avaliador.
- 5) A prova de operação de **retroescavadeira** consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, bem como o manuseio adequado das pás, caso seja necessário haverá simulação de carregamento de areia e da abertura de um buraco no chão, conforme orientado pelo avaliador.
- 6) A prova de **escavadeira hidráulica** consiste em comprovar a habilidade de manuseio das pás, caso seja necessário haverá simulação de carregamento de areia e da abertura de um buraco no chão, conforme orientado pelo avaliador.
- 7) Na avaliação da prova de operação de **retroescavadeira e escavadeira hidráulica**, consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, caso seja necessário haverá simulação de carregamento de areia e da abertura de um buraco no chão, conforme orientado pelo avaliador.
- 8) A prova de **operador de rolo compactador** consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, caso seja necessário haverá simulação de compactar solo, conforme orientado pelo avaliador.
- 9) A prova de **operador de mini carregadeira** consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, caso seja necessário haverá simulação de carregamento, conforme orientado pelo avaliador.
- 10) A prova de **tratorista** consiste em comprovar a habilidade de condução dos veículos, por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio) cada, com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito, caso seja necessário haverá simulação do manuseio adequado para a colocação das máquinas sobre a plataforma de um caminhão.
- 11) Será considerado DESCLASSIFICADO na Prova Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 03 (três) pontos, conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Prova Prática.
- 11.1) O candidato ser considerado DESCLAFFICADO na Prova Prática estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS BARRAS-SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024



**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**, PREFEITA MUNICIPAL DE TRES BARRAS-SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PREENCHIMENTO ANO DE 2024**, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa BRAINCO, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

## 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
DATA	DESCRIÇÃO
26/01/2024	Publicação do Edital.
26/01/2024 a 15/02/2024	Período de Inscrições.
15/02/2024	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
17/02/2024	Publicação dos Inscritos Deferidos e Indeferidos.
17 a 19/02/2024	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
20/02/2024	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local e Horário da Prova Objetiva
25/02/2024	<b>Realização da Prova Objetiva</b>
	<b>Publicação do Gabarito Provisório.</b>
26 a 27/02/2024	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
28/02/2024	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva, Prática de Títulos e Classificação Provisória.
29/02 a 01/03/2024	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva, Prática de Títulos e Classificação Provisória.
03/03/2024	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da prova Objetiva, Prática de Títulos e Classificação Provisória.
04/03/2024	Publicação do Resultado Final.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites <https://empresabrainco.com.br/> e <https://tresbarras.sc.gov.br/> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

## 3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá inserir dentro da página de acompanhamento do candidato os seguintes documentos.**

**Deverão ser enviados os seguintes documentos:**

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:**
  - *A espécie e o grau de deficiência,*
  - *O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,*
  - *A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso).*
  - *A provável causa da necessidade especial.*

**Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.**

- b) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

- 3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
- 3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
- 3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá acessar o site <https://empresabrainco.com.br/> onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de: **26/01/2024 a 15/02/2024.**
- 4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode "**clicar em esqueci minha senha**", onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.
- 4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site <https://empresabrainco.com.br/> clicar na aba concursos, selecionar o município que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de "Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame" e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.
- 4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
- 4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
- 4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.

4.2.5.1. A empresa BRAINCO e a Administração Municipal não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.

**4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.**

4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.

4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail: [atendimentobrainco@gmail.com](mailto:atendimentobrainco@gmail.com), informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 17 horas do último dia útil de inscrição.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo seletivo poderão ser sanadas através do e-mail: [atendimentobrainco@gmail.com](mailto:atendimentobrainco@gmail.com). Não serão prestadas informações sobre edital através de contato telefônico, apenas através de e-mail e *WhatsApp* que pode ser acessado pelo link direto no site ou salvando o contato (67) 4042-9544 para que as informações fiquem registradas. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação “**Status Deferido**”.

***Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.***

4.5. O Município de Três Barras e a Empresa BRAINCO não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção.

#### **4.7. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição.**

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail: [atendimentobrainco@gmail.com](mailto:atendimentobrainco@gmail.com) no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, sala. Ex: lupa, aparelho auditivo etc.) até o último dia de inscrição. O candidato deverá levar cópia do e-mail da solicitação, bem como a cópia da resposta deferindo seu pedido no dia da prova.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para [atendimentobrainco@gmail.com](mailto:atendimentobrainco@gmail.com) onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.

4.8.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.8.2.3. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

### **5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

<b>PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>R\$ 100,00</b>

#### **5.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que

foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. Para a comprovação de doador de Medula Óssea, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal percapta de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

5.2.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção, preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim e anexar o comprovante da inscrição no Cadastro Único.

5.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a banca poderá consultar o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **10/02/2024**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.3.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo seletivo.

Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo seletivo.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior na nota da prova objetiva, conforme descrito a seguir:

a) Para os cargos de nível fundamental nota igual ou superior 5,0 (cinco) pontos;

b) Para cargos de nível médio/superior nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4 **Prova Prática: (PP)** Será obrigatório e de caráter classificatório e eliminatório a necessidade de realização de prova prática para os cargos de condutor e operadores de máquina.



## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE COMPAREÇAM AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 60 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.

7.1.1. O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1.2. Os candidatos devem reservar o período matutino e vespertino para realização da prova, pois poderá ser realizada em dois períodos dependendo do número de candidatos inscritos.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul marinho ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. A provas objetivas terão 20 questões, distribuídas da forma abaixo:

### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.**

<b>CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ORDEM</b>	<b>VALOR</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,50
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	06 A 10	0,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	11 A 15	0,50
LEGISLAÇÃO	05	16 A 20	0,50
TOTAL	20		10,00

### **PARA OS CARGOS DE CONDUTOR E OPERADOR.**

<b>CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ORDEM</b>	<b>VALOR</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,50
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	16 A 22	0,50
LEGISLAÇÃO (CÓDIGO DE TRÂNSITO)	5	23 A 25	0,50
TOTAL	20		10,00

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato.

7.2.3.4.1. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato poderá ser eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4. 7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

**7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar o cartão resposta solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.**

7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;

7.2.4.1. A empresa Brainco e a Administração municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de prova.

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

**7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame.

**7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.**

**7.2.9.2. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico.**

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.

**7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.2 deste edital.**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão de Executora do Processo Seletivo.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

**Para os demais candidatos será:**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.**

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

3º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;

4º Que obtiver melhor nota na prova de raciocínio lógico;

5º Que tiver maior idade.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.**

1º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

2º Que obtiver melhor nota na prova de raciocínio lógico;

3º Que obtiver melhor nota na prova de legislação;

4º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação deste processo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
- 8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.5. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.6. Da nota da prova de títulos;
- 8.1.7. Da nota da prova prática;
- 8.1.8. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada dentro do site: <https://empresabrainco.com.br/> na área do candidato.

8.3. Todos os recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa BRAINCO <https://empresabrainco.com.br/> no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter:

### **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

**8.4.1. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.**

**8.4.1.1. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.**

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- d) Não ter sido dispensado, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;

9.1.1. Deverá apresentar:

- a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

- i) Certidão de casamento ou união estável;
- j) 1 foto 3x4
- k) PIS/PASEP (frente e verso);
- l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
- m) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- o) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- p) Comprovante de endereço atualizado no próprio nome;
- q) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- r) Certificados de cursos atualizados de acordo com a exigência do edital, para motoristas de ônibus;
- s) Comprovante de qualificação cadastral do e- Social.  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- t) Certidão de antecedentes criminais da comarca em que reside (1º e 2º grau TJSC)

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Três Barras-SC.

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período a critério da Administração. Respeitando a sequência da ordem de classificação do primeiro ao último candidato.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

10.3. A convocação e contratação dos candidatos aprovados será única e exclusivamente de competência da administração municipal. A secretária municipal de educação fará a convocação por meio de: telefone e/ou e-mail e/ou publicação no DOM.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Três Barras - SC e nos sítios <https://empresabrainco.com.br/> e <https://tresbarras.sc.gov.br/> .

11.2 - A homologação do Processo Seletivo far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

Três Barras – SC, 26 de janeiro de 2024.

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**  
**Prefeita Municipal**

ANEXO I QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.						
Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário base R\$	Requisitos mínimos	Atribuições	Tipo de prova
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40H	R\$ 2.152,56	Grupo de Atividade de Nível Médio Técnico.	Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar dos grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Atuar com probidade, ética e independência no exercício da função.	Objetiva
TECNICO AMBIENTAL	01	40H	R\$ 2.152,56	Grupo de Atividade de Nível Médio Técnico.	Aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais; aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participar no planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; acompanhar auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; participar da elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental; participar da elaboração do Plano de Controle Ambiental; participar da	Objetiva

					elaboração do Relatório de Controle Ambiental; participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental; executar tarefas afins, conduzir veículos.	
ADVOGADO	01	20H	R\$ 6.888,26	Grupo de atividade de Nível Superior, com graduação em Direito e registro no respectivo órgão de classe.	Prestar consultoria e assessoramento jurídico na elaboração dos Projetos de Regularização Fundiária e de regularização de residências a ser elaborados no Programa Prefeitura nos Bairros, inclusive representando judicialmente e administrativamente o Município nestes processos; Prestar assessoria técnica/jurídica junto à população com a finalidade de esclarecimento do processo de regularização fundiária urbana; Emitir pareceres em assuntos pertinentes a regularização fundiária; Elaborar minutas de projetos de leis, decretos e afins relacionados a regularização fundiária; Elaborar documentos referentes a titulação dos ocupantes na REURB para fins de registro no órgão competente; Atuar junto a equipe de Proteção Social Especial – PSE, participar da Equipe de Medidas Socio Educativas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda. Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividade; prestar assessoramento nas áreas: administrativa, civil, previdenciária, tributária e trabalhista, bem como atuar no Contencioso Administrativo e Judicial; atuar, mediante autorização da autoridade competente, em qualquer foro ou instância em nome do município, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas da unidades interessadas; efetuar a cobrança de dívida ativa, bem como promover desapropriação, de forma amigável ou judicial; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentam aspectos jurídicos; assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades	Objetiva



					públicas ou privadas; estudar processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente á transação; participar de cursos, treinamentos, congressos e outros quando for de interesse do Município ou por este convocado; executar outras tarefas afins, conduzir veículos.	
ASSISTENTE SOCIAL	01	30H	R\$ 3.228,85	Grupo de atividade de Nível Superior, com graduação em Serviço Social, acrescidas de eventuais vantagens previstas na legislação municipal.	Orientar a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação junto aos projetos de regularização fundiária e de regularização de residências; coordenar, elaborar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Atuar com probidade, ética e independência no exercício da função.	Objetiva
ENGENHEIRO CIVIL	01	20H	R\$ 5.381,46	Grupo de Atividade de Nível Superior, com graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe.	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados a programação de execução de plano de obras; Promover levantamento das características de terrenos onde serão executadas as obras, licenciar obras para a construção ou reformas de acordo com a legislação em vigor; analisar processo e aprovar projetos de loteamento, vistoriar obras e loteamentos, promover a regularização de construções clandestinas e irregulares, Prestar assessoria técnica consistente na elaboração de mapas e memoriais descritivos que integrarão o processo de regularização fundiária; Atuação junto aos cartórios de registro de imóveis, cartórios de notas, Instituto de Meio Ambiente (IMA), INCRA, e demais órgãos públicos; Emitir pareceres em assuntos pertinentes a regularização fundiária; Realizar projetos técnicos e de fiscalização das obras na execução dos projetos de regularização de residências (construção de banheiros e fossas sépticas); outras atividades correlatas; Atuar com probidade, ética e independência no exercício da função. Demais atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 216/2018.	Objetiva

ARQUITETO	01	20H	R\$ 4.305,15	Grupo de Atividade de Nível Superior, com graduação e registro no respectivo órgão de Classe.	Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer sobre questões da sua especialidade; executar outras tarefas afins, conduzir veículos.	Objetiva
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	24H semanais 100H mensais.	R\$ 2.152,56	Grupo de Atividade de Nível Técnico, com graduação e registro no respectivo órgão de classe.	Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; proceder às radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados; proceder à revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo-os quando necessário; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	Objetiva
FARMACÊUTICO	01	40H	R\$ 4.305,15	Grupo de Atividade de Nível Superior, com graduação e registro no respectivo órgão de classe.	Manipular, analisar drogas e produtos farmacêuticos em geral; preparar e administrar medicamentos segundo receitas ou fórmulas; preparar medicamentos como: comprimidos, cápsulas, xaropes, poções, unguentos, segundo fórmulas estabelecidas ou receitas médicas; orientar o atendimento de receituário médico; manipular venenos e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos, domésticos, industriais ou agrícolas e os ministrar de acordo com os regulamentos vigentes; realizar exames e análises para determinar a natureza, pureza e eficácia dos medicamentos; efetuar o controle, fazendo testes biológicos e farmacológicos de medicamentos; fiscalizar, nos termos da legislação em vigor, o exercício profissional, bem como, os estabelecimentos, suas instalações e aparelhos técnicos; efetuar controle de estoque de medicamentos, primando pela adequada acomodação e armazenamento dos mesmos; elaborar	Objetiva

					e fiscalizar plano de distribuição de medicamentos, sugerindo alterações quando necessário; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.	
CONDUTOR	14	40H	R\$ 1.947,13	Ensino Fundamental completo, habilitados na categoria D da CNH.	Dirigir automóveis, camionetas, ambulâncias, ônibus escolar e demais veículos a motor de pequeno porte e médio porte, bem como máquinas agrícolas e rodoviárias; dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores e ou cargas ao local previamente definido; verificar diariamente as condições do veículo ou máquina, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar - se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condições de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculante, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material; acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário; transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções especificadas; zelar pela documentação	Objetiva/ Prática

				<p>própria do veículo e da carga, para apresenta-las às autoridades, nos postos de fiscalização; executar serviços de saneamento, carregamento e descarregamento, abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; operar trator e pá carregadeira, executando serviços diversos, carregamento e descarregamento, e, operação de motoniveladora e trator de esteira, executando serviços de terraplanagem e outros similares; auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; efetuar o transporte de alunos, de acordo com o calendário e horário previamente estabelecidos, seguindo a orientação do superior imediato; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículos com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; respeitadas as atribuições correlatas ao órgão em que estiver lotado.</p>	
--	--	--	--	--	--

OPERADOR MOTONIVELADORA	02	40H	R\$ 2.565,26	Ensino Fundamental completo, habilitados na categoria D da CNH.	Operar máquinas Niveladoras para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos e conservação de vias públicas, zelando pela qualidade dos serviços, da máquina e dos equipamentos.	Objetiva/Prática
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	03	40H	R\$ 2.565,26	Ensino Fundamental completo, habilitados na categoria D da CNH.	Operar veículo automotor tipo Retro Escavadeira, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para movimentação, escavação e extração de materiais, aterro e bota fora, a curta e longa distância, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Objetiva/Prática
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA	02	40H	R\$ 2.565,26	Ensino Fundamental completo, habilitados na categoria D da CNH.	Operar escavadeira hidráulica na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, abertura de valas em vias públicas, serviços de escavação e terraplanagem.	Objetiva/Prática
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	01	40H	R\$ 2.565,26	Ensino Fundamental completo, habilitados na categoria D da CNH.	Operar Rolo compactador para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, e conservação de vias públicas, zelando pela qualidade dos serviços, da máquina e dos equipamentos.	Objetiva/Prática
OPERADOR DE MINI CARREGADEIRA	02	40H	R\$ 2.565,26	Ensino Fundamental completo, habilitados na categoria D da CNH.	Operar, conduzir e manobrar mini carregadeira para serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento de caminhões, construções etc. conduzir manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos das máquinas acionando pedais e alavancas de comando; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para as operações e estacionamento das máquinas, a fim de evitar possíveis acidentes;	Objetiva/Prática

					acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e de seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo as normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia, executar outras atribuições afins.	
TRATORISTA	02	40H	R\$ 2.565,26	Ensino Fundamental completo, habilitados na categoria D da CNH.	Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas. Observar as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc. Opera trator provido de acessórios como: grade aradora, plantadeira, similares etc, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho. Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores. Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade. Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	Objetiva/Prática

